

Processo: 001/2018

Dispensa Nº: 001/2018

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 001/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 001/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA NAYARA MOREIRA MENEZES 14092917660 E QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS E LEITE PASTEURIZADO TIPO B AO SAAE DE LAMBARI-MG NO ANO DE 2018.**

**DISTRATANTE:** SERVIÇO ATUÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, inscrito no CNPJ (MF) n.º 22.040.711/0001-22, com sede Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, em Lambari - MG, CEP 37.480-000, representado pelo Diretor, Senhor JOÃO RODRIGO DOS REIS, portador RG n.º 10.266.676 e CPF n.º 035.634.376-61, nomeado conforme Portaria Municipal 006/2017.

**DISTRATADA:** NAYARA MOREIRA MENEZES 14092917660, inscrita no CNPJ (MF) n.º 24.333.001/0001-16, localizada na Rua Afonso de Vilhena Paiva, 113, Centro, em Lambari - MG, representada por Nayara Moreira Menezes, portadora do RG n.º MG-21.180.296 PC/MG e CPF n.º 140.929.176-60.

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir amigavelmente o Contrato n.º 001/2018, instruído no Processo m.º 001/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato firmado entre as partes em 02/01/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 18/06/2018, o contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiro em 23/01/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente termo de rescisão decorre de autorização do Diretor desta Autarquia e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

3.2. Se justifica o presente termo em face do pedido verbal da DISTRATADA, que alega problemas financeiros que não podem ser sanados de imediato, comprometendo dessa forma a emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, documento indispensável para contratações públicas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO**

4.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos por esta Autarquia, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

4.2. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808  
CNPJ 22.040.711/0001-22

Processo: 001/2018

Dispensa Nº: 001/2018

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Lambari.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lambari, 18 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO RODRIGO DOS REIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**NAYARA MOREIRA MENEZES**  
**NAYARA MOREIRA MENEZES 14092917660**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_  
Nome: ..... Nome: .....  
CPF:..... CPF:.....